Acordo de Resultado nº 027/2022 – SMFP
Livro nº 58 Série A
Fls. 107 a 124

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **SERGIO LUIZ FELIPPE ,** brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 02.287.446-5 IFP, e inscrito no CPF nº 346.754.267-00, com domicílio na Estrada Benvindo de Novaes nº 2.800, bloco 2, apt 702 - Recreio dos Bandeirantes , Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMTE,** tendo como interveniente a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA** brasileiro,economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8, e inscrito no CPF nº 002.629.057-01, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 5ºandar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21 de março de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 48 do processo nº 04/002.362/21 o presente

ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto Nº 50354 /2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SMTE** em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional

SMFCAP20220799

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

SMFPRO20220073 8V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMTE) - Obriga-se a **SMTE** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;

II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;

SMFCAP202200799

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

SMFPRO202200738V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através **do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO,** na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela SMTE, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela SMTE, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da SMTE para publicização da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SMTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **SMTE** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

SMFCAP202209799

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

SMFPRO202200738V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R$ 699.223,50 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389- GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SMTE**.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da SMTE, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentol seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SMTE** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50354 /22

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16

SMFCAP202200799

SMFPRO202200738V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

e Decreto nº 50354 /22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) – A **SMTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **SMTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

SERGIO LUIZ FELIPPE
Secretário Municipal da SMTE

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE

SMFCAP202200799

SMFPRO202200738V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

Anexo I

SMTE

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Capacitar e qualificar 5 mil profissionais até 2022 focados nos setores de turismo, tecnologia, saúde, audiovisual e construção civil.	SMTE	2.500	2021	**5.000**	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,5 (70%)
2	E	Servir um total de 1.212.954 refeições nos Restaurantes Populares de Campo Grande, Bangu e Bonsucesso em 2022	SMAS SMTE	985.957	2021	**1.212.954**	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
3	C	Inserir no mercado de trabalho 2.200 trabalhadores em 2022	SMTE	1.194	2021	**2.200**	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (5%) 2 → 0,5 (10%)
4	C	Alcançar 18 feiras ativas no Circuito Carioca de Economia Solidária, tendo, pelo menos, 385 empreendedores da Economia Solidária em 2022	SMTE	16	dez/21	**18**	
				295	2021	**385**	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
5		Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)

SIGA

SMFCAP202200799

SIGA

SMFPRO202200738V01

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / SUBG
26

Anexo II – SMTE: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Capacitar e qualificar 5 mil profissionais até 2022 focados nos setores de turismo, tecnologia, saúde, audiovisual e construção civil.

Fórmula de cálculo: Número total de alunos certificados.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMTE

Observações e ressalvas: 1. Serão consideradas para métrica do acordo de resultados referente a meta: "Capacitar e Qualificar 5 mil profissionais até 2022 focados nos setores de turismo, tecnologia, saúde, audiovisual e construção civil", as formações realizadas em cursos de qualificação profissional, capacitação profissional, aperfeiçoamento, oficinas e workshops.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**
Etapa: Certificados de Conclusão	• **Para formação em formato presencial e EAD executado pela SMTE:** ▪ Listagem nominal contendo CPF ou RG ou matrícula dos alunos certificados e validação do profissional responsável pela atividade de formação. ▪ Relatório final de execução contendo indicadores de certificação, fotos das atividades realizadas e validação do responsável pela formação ou pelo ente parceiro. • **Para formação em Parcerias Público privadas:** ▪ Relatório Final de execução contendo indicadores extraídos da base de dados das instituições responsáveis pela formação que deverá conter: Número de vagas ofertadas, número de pessoas inscritas e número de pessoas certificadas em cada curso ofertado. Em função da Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados, não será possível o relatório conter os dados de identificação pessoais dos alunos certificados. Cabe esclarecer, que os atuais parceiros da SMTE, elencados abaixo, são constantemente auditados por seus financiadores. Relação parceiros atuais:	**Alunos Certificados**

SMFCAP202200799

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

SMFPRO202200738V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

	Instituto Geração Crescer que tem como agentes financiadores a Microsoft e o Instituto Itaú Unibanco. Instituto PROA que possui como agentes financiadores a P&G, J.P.Morgan , Fundação Lemann, Oracle, Fundação Arymax, Instituto CSHG – Credit Suisse Hedging-Griffo, Instituto Cyrela, Accenture, Ifood, Fundação Casas Bahia, entre outros. Instituto Ideias de Futuro que possui como agentes financiadores, Google, JP Morgan entre outros.	

2) Servir um total de 1.212.954 refeições nos Restaurantes Populares de Campo Grande, Bangu e Bonsucesso em 2022.

Fórmula de cálculo: Número total de refeições servidas nos Restaurantes Populares de Campo Grande, Bangu e Bonsucesso.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMTE via planilha.

Observações e ressalvas: Considera-se como "refeições" o café da manhã (desjejum), o almoço e eventuais jantares ou quentinhas servidas nos restaurantes ou em eventos sociais da secretaria.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**
Primeira etapa: Demonstrativo mensal atestado pelos fiscais dos contratos.	SMTE	Demonstrativo mensal do consumo
Segunda etapa: Faturamento da despesa atestado pelos fiscais do contrato.		DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica).

3) Inserir no mercado de trabalho 2.200 trabalhadores em 2022.

Fórmula de cálculo: Número total de trabalhadores inseridos no mercado de trabalho.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMTE.

Observações e ressalvas: Considera-se como "inseridos no mercado de trabalho" os trabalhadores encaminhados pela SMTE para entrevistas de emprego que forem aprovados e começaram efetivamente a trabalhar. A SMTE valida a efetivação quando a informação entra no CNIS do trabalhador contratado.

SMFCAP202200799

SMFPRO202200738V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**
Etapa única: Relatório extraído da BGIMO (Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra do Governo Federal) e de indicadores gerados pela SMTE/SUBTQ que não constarem na BGIMO com trabalhadores colocados no mercado de trabalho.	SMTE/ SUBTQ BGIMO	Relatório de trabalhadores colocados

4) Alcançar 18 feiras ativas no Circuito Carioca de Economia Solidária, tendo, pelo menos, 385 empreendedores da Economia Solidária em 2022.

Fórmula de cálculo: Número total de feiras ativas no Circuito Carioca de Economia Solidária e número total de empreendedores da Economia Solidária.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMTE.

Observações e ressalvas: Considera-se "feiras ativas" aquela que compre o estabelecido no artigo 3º da Lei nº 7.008 de 2021, ou seja, possuir autorização da Subprefeitura através do Nada a Opor e publicação no Diário Oficial pela SMTE.

Considera-se como Empreendedor Solidário aquele que passou pelas etapas de avaliação do Fórum de Economia Solidária e tenha recebido o Crachá emitido pela SMTE.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**
Primeira etapa: Processo Administrativo solicitando a criação de nova feira no circuito.	SMTE	Processo Administrativo de criação de nova feira.
Segunda etapa: "Nada Opor" da Subprefeitura da área programática.		Despacho do "Nada Opor" da Subprefeitura da área programática
Terceira etapa: realização das feiras.		Publicação da programação das feiras em Diário Oficial e fotos das feiras realizadas.

Controle da Meta

SMFCAP202200799

SMFPRO202200738V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Primeira etapa: Cadastro dos interessados em participar do circuito	SMTE	Planilha de Cadastro de interessados
Segunda etapa: Listagem nominal dos empreendedores da Economia Solidária		Listagem nominal dos empreendedores da Economia Solidária
Terceira etapa: Planilha de assinaturas dos empreendedores da Economia Solidária		Planilha de assinaturas dos empreendedores da Economia Solidária.

5) Meta de Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. Gestão (PESO= 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:
    a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
    b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
    c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos
Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto
Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto
Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%
Subitem 1b : peso 40%

SMFCAP202200799

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

SMFPRO202200738V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

2. Transformação Institucional (PESO = 50%) – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: Transparência, integridade, Governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria

SMFCAP202200799

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

SMFPRO202200738V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Desginação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a parmanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painel da Agenda Pública.

SMFCAP202200799

SMFPRO202200738V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

Publicar 90% dos instrumentos jurídidos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painel da DIC - Divulgação integral de Contratos.
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	(Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito próvavel", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco próvavel", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as

SMFCAP202200799

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

SMFPRO202200738V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

		questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/ Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos à item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos à item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

SMFCAP202200799

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

SMFPRO202200738V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

3 a 0 pontos à item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.

SMFCAP202200799

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

SMFPRO202200738V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

Anexo III – SMTE: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

SMFCAP202200799

SMFPRO202200738V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

Anexo IV – SMTE: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;

2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;

3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
   a) nome da unidade/setor;
   b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
   c) nome do titular da unidade/ setor.

4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;

5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;

6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;

2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;

SMFCAP202200799

SIGA

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SMFPRO202200738V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt,* utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.

SMFCAP202200799

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286423-4035 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286423-4035

SIGA

SMFPRO202200738V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286429.2101824-7833 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286429.2101824-7833

SIGA